



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 538, de 08 de novembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R\$ 1.052.000,00 (Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	06	04.122.0002.200 3.2003	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1705	20.000,00
PMC	16	28.843.0002.200 6.2006	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500	45.000,00
PMC	17	28.843.0002.200 6.2006	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71.00	1500	160.000,00
PMC	71	26.782.0058.208 2.2082	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	60.000,00
PMC	77	04.122.0003.208 5.2085	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	50.000,00
PMC	93	04.122.0003.209 2.2092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1705	60.000,00
PMC	106	04.695.0003.215 4.2154	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	75.000,00
PMC	109	04.695.0003.215 4.2154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1705	300.000,00
PMC	158	18.541.0021.215 9.2159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	270.000,00

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

PMC	193	06.122.0003.219 7.2197	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1705	12.000,00
TOTAL						1.052.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	73	26.782.0058.208 2.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39. 00	1701	600.000,00
PMC	73	26.782.0058.208 2.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39. 00	1705	452.000,00
TOTAL						1.052.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 08 de novembro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br